



PORTARIA Nº 11.822, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que nomeia os membros da Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em processos administrativos municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma que estabelece e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - presidente: VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA
- II - vice-presidente: GISLAYNE CLÉLIA DOS SANTOS COSTA
- III - membros:
 - a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA
 - b) ANDRESSA CRISTINA POLO DA SILVA
 - c) ELIANE MARA DE CARVALHO VEIGA
 - d) ELIAS ALMEIDA DA SILVA
 - e) ANDRESSA JESUS CAMASÃO
 - f) TEOLINA SANTOS SILVA” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.773, de 10 de abril de 2024.

Município de Mauá, em 23 de outubro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/